

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

MEMORANDO – 21 DE JUNHO 2005

DESL – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS E LEGISLATIVOS



ASSUNTO: Propostas apresentadas pelo Ministro da Defesa Nacional na audiência de 16 de Junho de 2005

- **Assistência na doença, Segurança Social, congelamento de carreiras, sistema de avaliação de desempenho.**

Como é do conhecimento público, foi aprovado no passado dia 2 de Junho, em Conselho de Ministros, o Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) tendo sido apresentado pelo Governo na Assembleia da República no passado dia 9 de Junho com o objectivo de vir a ser posteriormente apresentado à Comissão Europeia como forma de se cumprir o objectivo de reduzir o défice para abaixo dos famigerados 3% acordados no Pacto de Estabilidade e Convergência.

Este programa apresenta um conjunto de medidas de aplicação vasta mas com particular incidência sobre os trabalhadores da Função Pública e por conta de outrem, e que, supostamente, se destinam a conter a despesa pública e por essa via reduzir o défice, dando continuidade ao tipo de medidas implementadas pelos anteriores governos, com os resultados que todos conhecemos, tendo levado o País à actual situação.

Nesse sentido a Associação Nacional de Sargentos - ANS - foi convocada pelo Ministro da Defesa Nacional, para uma audiência que se realizou no passado dia 16 de Junho e que teve por objectivo a apresentação e entrega de três propostas de lei e um projecto de decreto-lei, que supomos sejam os primeiros de um conjunto que se lhes seguirão e que se inserem nas medidas publicamente anunciadas pelo Governo, no âmbito do referido PEC.

À ANS foi pedido que no prazo de 3 dias úteis fosse dado um parecer sobre as matérias em apreço, o que pela importância de que se revestem é manifestamente pouco, verificando-se assim a mesma prática já nossa conhecida que, ao restringir os prazos de resposta reduzem o processo de audição a uma mera formalidade subvertendo o espírito da Lei orgânica nº 3/2001, que nos confere o direito a participarmos na discussão das matérias de âmbito sócio-profissional que afectam as nossas vidas e das nossas famílias.

Quanto à matéria de facto, eis o que nos foi entregue para apreciação:

- **Proposta de Lei nº 137/2005** – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP).
- **Proposta de Lei nº 138/2005** – Congelamento da contagem de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira e congelamento dos suplementos remuneratórios.
- **Proposta de Lei nº 140/2005** – Regime de protecção social.
- **Projecto de Decreto-lei nº 141/2005** – Regime jurídico de assistência na doença aos funcionários e agentes da Administração Pública e demais servidores do Estado.

Analisemos então, detalhadamente cada uma das propostas.

I

Proposta de Lei nº 137/2005 – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

O Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública foi implementado em 2004 e baseia-se na fixação de objectivos institucionais e na contratualização de objectivos individuais com os trabalhadores. Este sistema pela sua complexidade, teve níveis de aplicação extremamente baixos pelo que através desta proposta o Governo apresenta um processo de transição até ao fim de 2006, procedendo entretanto à revisão do SIADAP de forma articulada com a anunciada revisão do sistema de carreiras e remunerações da Administração Pública e do sistema de avaliação dos serviços, de maneira a entrarem em vigor em Janeiro de 2007 prevendo-se que termine com o sistema de progressão automático existente em muitas carreiras da Administração Pública, reduzindo assim os custos com pessoal, na perspectiva do Governo.

Não nos parece que este sistema possa ser aplicado na Instituição Militar pelas características próprias de algumas das actividades que desempenhamos, tanto mais que os Regulamentos de Avaliação do Mérito dos Militares dos respectivos Ramos foram revistos recentemente e apontam noutro sentido.

No entanto caso se avance para nova revisão entendemos que se deve caminhar para a criação de um Regulamento de Avaliação comum aos três Ramos, no sentido de uniformizar doutrinas, procedimentos e regras, necessidade cuja pertinência tem vindo a aumentar devido ao cada vez maior número de operações conjuntas e combinadas, e interactividade entre os Ramos ao nível de comandos conjuntos e da formação.

II

Proposta de Lei nº 138/2005 – Congelamento da contagem de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira e congelamento dos suplementos remuneratórios.

O Governo com esta proposta pretende:

1. Que o tempo de serviço entre a data de entrada em vigor do diploma e 31 de Dezembro de 2006 (data provisória), não seja contado para efeitos de progressão na carreira, nomeadamente ao nível da progressão de escalão em termos de sistema retributivo e na promoção ao posto seguinte para os militares que ainda não tenham o tempo de permanência no posto necessário nos termos do EMFAR.
2. O congelamento no montante vigente à data de entrada em vigor do diploma e até 31 de Dezembro de 2006, de todos os suplementos remuneratórios que não tenham a natureza de remuneração base (De notar que, segundo a nossa leitura, o congelamento implica que os suplementos remuneratórios não serão actualizados durante esse período, apesar de os beneficiários continuarem a recebe-los).

O argumento para a aplicação destes congelamentos é o da poupança orçamental, paralelamente ao anunciado processo de revisão de carreiras e de sistema retributivo anunciado para entrar em vigor em Janeiro de 2007, mas cujos conteúdos desconhecemos totalmente, o que só faz aumentar as nossas preocupações.

Este quadro é bastante gravoso pois vimos recentemente congelados os nossos vencimentos durante dois anos, temos as carreiras bloqueadas e na prática igualmente congeladas há vários anos, com um conjunto vasto de problemas sem perspectivas de resolução. Se este congelamento vier a ser implementado constituirá mais um rude golpe no poder de compra e qualidade de vida dos Sargentos e suas famílias, já de si bastante depauperados.

III

Proposta de Lei nº 140/2005 – Regime de protecção social.

O Governo pretende com esta proposta de Lei integrar o pessoal das Forças Armadas, entre outros, no Regime Geral de Segurança Social, para efeitos de protecção social, inclusive a nível da acção social complementar e dos subsistemas de saúde, assim como para efeito das eventualidades de

doença, maternidade, paternidade e adopção, desemprego, acidentes em serviço e doenças profissionais, invalidez, velhice e morte.

A nossa integração no regime geral da segurança social é bastante penalizadora e, a ser aplicada, constituirá uma perda grave dos nossos direitos, muito particularmente a nível de apoio na doença, pois actualmente em caso de doença, não perdemos o direito ao vencimento e com a nossa integração no regime geral deixaremos de ter direito ao vencimento e passaremos a usufruir de subsídio de doença que varia entre 55% e 75%, consoante a duração do período de baixa, não cabendo qualquer pagamento para baixas com duração até 3 dias, para além do normal atraso com que este tipo de prestações pecuniárias são pagas aos beneficiários. No caso geral os trabalhadores ficam assegurados com um seguro de trabalho que cobre as verbas em falta, mas no nosso caso não existe qualquer seguro deste tipo.

Por outro lado a novidade da introdução do direito ao subsídio de desemprego deve-nos despertar uma particular atenção, pois num quadro de reestruturação e redimensionamento das Forças Armadas, revisão dos Estatutos e da descaracterização da condição militar que implicariam estas medidas, poderá abrir portas para situações de despedimento, actualmente não previstas.

Se esta matéria não fosse para aplicar, certamente, não nos pediriam parecer sobre a mesma.

IV

Projecto de Decreto-lei nº 141/2005 – Regime jurídico de assistência na doença aos funcionários e agentes da Administração Pública e demais servidores do Estado.

Esta proposta do Governo avança no sentido de, para efeitos de assistência na saúde, ficarmos sujeitos às regras da ADSE (Assistência na Doença aos Servidores do Estado) a partir de 1 de Outubro de 2005. Quanto ao pessoal admitido a partir de 1 de Julho de 2005 será directamente inscrito na ADSE.

De acordo com esta proposta passará a haver militares nas fileiras integrados em dois subsistemas distintos (ADMs e ADSE) embora com regras idênticas, o que viola princípios constitucionais de igualdade que devem subsistir nas Forças Armadas.

As perdas aqui são claras:

1. O cônjuge deixa de ter direito à assistência na doença, excepto se comprovar que não beneficia de qualquer outro regime de protecção social;
2. Equiparação à ADSE na participação em medicamentos;
3. Equiparação à ADSE na participação de actos médicos no regime livre;
4. Pagamento de taxas moderadoras idênticas às do Serviço Nacional de Saúde pelo uso dos Hospitais Militares;
5. Manutenção dos postos de saúde para fins exclusivos no âmbito da Medicina no Trabalho;
6. Desconto de 1% no vencimento, como quotização para a ADSE.

Também esta proposta de Lei constitui mais um grave ataque aos nossos direitos, constituindo uma perda significativa caso venha a ser implementada.

Além disso não leva em conta que a saúde do militar é um bem nacional, de valor militar e imprescindível à operacionalidade das Forças Armadas e que a manutenção de um sistema de saúde próprio para apoio ao treino e às operações militares é igualmente indispensável, tendo sido esta necessidade operacional que conduziu a Instituição Militar a propor ao poder político, e este a anuir, ao longo dos anos, com a atribuição dos meios e criação das normas pelas quais se regem os subsistemas de saúde militares.

O princípio subjacente a todas estas propostas, de acordo com o Governo, é o de implementar uma maior justiça e equidade social, equiparando-nos em termos de direitos a qualquer funcionário público ou trabalhador por conta de outrem, nivelando, no entanto, por baixo contrariamente ao que seria de esperar pela leitura do programa eleitoral que conduziu à sua eleição.

Todas estas medidas, lamentavelmente, não levam em conta a nossa condição militar, cujas exigências vale sempre a pena lembrar:

- Risco de vida permanente;
- Sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia;
- Dedicção exclusiva;
- Disponibilidade permanente;
- Mobilidade geográfica;
- Vigor físico;
- Formação específica e aperfeiçoamento constante;
- Proibição de participar de actividades partidárias;
- Proibição de sindicalizar-se e de participar em greves;
- Restrições a direitos sociais;
- Vínculo com a profissão mesmo na inactividade.

Estas imposições, próprias da natureza da actividade militar, não ficam restritas à pessoa do profissional, mas afectam fortemente a vida familiar, produzindo consequências como elevado número de divórcios, dificuldade em construir o património da família, prejuízos graves na educação dos filhos e restrições objectivas para que o cônjuge exerça actividades remuneradas.

Não se pode, como tal, apelar a uma “maior justiça e equidade social” nivelando por baixo no plano dos direitos e mantendo todo um conjunto de deveres que mais nenhum corpo especial da Administração Pública e os cidadãos em geral estão sujeitos.

Ficam ainda por esclarecer as anunciadas alterações a nível das Reformas, anunciadas no comunicado do Conselho de Ministros de 2 de Junho, as quais ainda não nos foram entregues para análise e que, num quadro de ataque aos direitos como o que estamos a assistir, nos deve suscitar níveis de preocupação elevados. Segundo esse comunicado essa matéria terá de estar estatuida até de Outubro de 2005.

Estamos assim perante um conjunto de propostas que, não só não resolvem nenhum dos muitos problemas que afectam os Sargentos de Portugal e as suas famílias, como os agravarão e criarão outros, aumentando a desmotivação nas fileiras, o descrédito sobre as instituições e colocando em risco a operacionalidade das Forças Armadas.

É por isso importante, discutirmos estas matérias, passar a informação aos camaradas menos atentos e acreditar que é possível travar mais este ataque aos nossos direitos, exigindo simultaneamente a resolução dos problemas que persistem em se arrastar no tempo.

Bom trabalho e saudações associativas

José Pereira
Vice-presidente da Direcção
Responsável pelo DESL